

## ANEXO V

Certidão relativa às decisões e transações judiciais a que se referem os artigos 54.º e 58.º da *Convenção relativa à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial*

1. Estado de origem

2. Órgão jurisdicional ou autoridade competente que emite a certidão:

2.1. Nome

2.2. Endereço

2.3. Telefone/fax/e-mail

3. Tribunal que proferiu a decisão/aprovou a transação judicial (\*)

3.1. Tipo de órgão jurisdicional

3.2. Sede do órgão jurisdicional

4. Decisão/transação judicial (\*)

4.1. Data

4.2. Número de referência

4.3 Partes na causa(\*)

4.3.1. Nome(s) do(s) requerente(s)

4.3.2. Nome(s) do(s) requerido(s)

4.3.3. Nome(s) da(s) outra(s) parte(s), sendo caso disso

4.4. Data da citação ou notificação do ato que determinou o início da instância, no caso de a decisão ter sido proferida à revelia

4.5. Texto da decisão/transação (\*) anexo à presente certidão

5. Nomes das partes que beneficiaram de apoio judiciário

A decisão/transação judicial(\*) é executória no Estado de origem (artigos 38.º e 58.º da convenção) contra:

Nome:

Feito em \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e/ou carimbo

